



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 05 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 05 de 2025, aprovado na 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 19ª Legislatura, realizada no dia 15 de janeiro de 2025.

MESA DIRETORA

ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 15/01/25

PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 05 DE 2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), destinados a promover o pagamento do incentivo financeiro de que trata a Lei Municipal nº 4.549/2019, em caráter especial aos servidores ativos, ocupantes do emprego de Farmacêutico, bem ainda para aquisição de material de consumo, recursos enviados pelo Ministério da Saúde, que serão classificados da seguinte forma:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 05.300.0304.1011 - QUALIFAR

3.1.90.16.00	–	Outras	Despesas	Variáveis	–	Pessoal
Civil.....						R\$ 9.600,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 21.600,00
---	---------------

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024, na conta nº 624013-0 - CEF c/ FNS-CUSTEIO.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.